



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.828, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 365.193,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DIRETORIA GERAL

03.001.04.122.0004.2.004 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 617

R\$ 365.193,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei:

R\$ 365.193,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DIRETORIA GERAL

03.001.04.122.0004.2.005 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 34

R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 621

R\$ 265.193,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de recursos utilizados para esta Lei:

R\$ 365.193,00


Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral